

Estatuto Social do Núcleo Experimental de Jornalismo – Agência Paiá

Capítulo 1 – Da denominação, sede e fins

Artigo 1º - O Núcleo Experimental de Jornalismo – Agência Paiá é um espaço laboratorial do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, que possui uma atuação no âmbito local e regional e está sediado no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), localizado no município de Rondon do Pará, na Rua Rio Grande do Sul, s/n, Centro, CEP: 68638-000, constituída por professores e alunos do curso de Jornalismo.

Capítulo II – Dos objetivos

Artigo 2º - são objetivos do Núcleo Experimental de Jornalismo – Agência Paiá:

- I. Servir de laboratório para os estudantes do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), estando tal modo atrelado ao “eixo de prática laboratorial” das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Jornalismo (DCN, 2009, p. 20).
- II. Prestar serviço comunicacional às comunidades diversas no entorno do ICSA, aos moradores de Rondon do Pará e região.
- III. Envolver os vários projetos de extensão do curso de Jornalismo: Núcleo de Assessoria de Imprensa, Cine Clube e Portal Rondon Notícias, dentre outros que, por ventura, possam surgir.
- IV. Preparar o estudante para se situar propositivamente em um ambiente de convergência, no qual os diferentes discursos buscam espaço dentre uma proliferação de públicos e suas demandas variadas.
- V. Experimentar atividades práticas e novas formas de executar produtos em comunicação, tendo como parâmetro as demandas de informação de diferentes setores da comunidade.
- VI. Buscar desenvolver saberes e habilidades cruciais para o exercício da profissão do jornalista, com base no Código de Ética do Jornalista Brasileiro.
- VII. Desenvolver nos acadêmicos a compreensão da realidade social dos entornos da instituição e da necessidade de firmar laços de pertencimento com a comunidade local, conforme PPC do curso.

- VIII. Possibilitar que as atividades extraclasse via Agência Paiá sejam otimizadas com base no interesse público.
- IX. Possibilitar que a vivência na Agência Paiá seja o mais próxima da realidade do mercado de trabalho, com o intuito de consolidar a formação dos acadêmicos.

Capítulo III – Dos princípios

Artigo 3º - o Núcleo Experimental de Jornalismo – Agência Paiá se pautará nos seguintes princípios:

- I. Diversidade temática e pluralidade de vozes nas coberturas jornalísticas de interesse público.
- II. Promoção de uma comunicação pautada na defesa da liberdade de expressão e da democracia, dos direitos humanos, da liberdade religiosa e da diversidade sexual.
- III. Valorização de uma comunicação comunitária, local ou regional com vistas a dar visibilidade aos assuntos de relevância para a Amazônia Oriental.

Capítulo IV – Das atividades

Artigo 4º - o Núcleo Experimental de Jornalismo – Agência Paiá possui a finalidade de:

- I. Guiar a produção de conteúdo jornalístico para os vários veículos e plataformas que integram a Agência Paiá.
- II. Praticar a comunicação organizacional ao atender o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, a comunidade em seu entorno, o município de Rondon do Pará e municípios circunvizinhos.
- III. Desenvolver eventos temáticos, Cine Clube, seminários, roda de conversa, palestra, entre outros, integrando o corpo discente e a comunidade.
- IV. Criar produtos jornalísticos inovadores.

Artigo 5º – o Núcleo Experimental de Jornalismo – Agência Paiá é formado por projetos ou programas de extensão dos professores vinculados à Unifesspa.

- I. Os projetos deverão seguir as normas estabelecidas na resolução nº 11 de 16 maio de 2019 do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas para contabilização de carga horária no Plano Individual de Trabalho (PIT).
- II. Os projetos deverão seguir o trâmite do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, conforme calendário previamente anunciado, a saber: Comissão de avaliação científica, Conselho, Direção da Facom, Câmara de Pesquisa e Extensão do ICSA,

Congregação do ICOSA e, por fim, Secretaria do ICOSA, a fim de obterem, respectivamente, aprovação e portaria.

Capítulo V – Dos integrantes e seus direitos

Artigo 6º - o Núcleo da Agência Paiá será formado por, pelo menos, três professores e um aluno do curso de Jornalismo da Unifesspa.

Artigo 7º - O representante legal do Núcleo será o seu coordenador, o qual será indicado e aprovado pelo Conselho da Facom e pela Congregação do ICOSA.

- I. O coordenador terá uma carga horária de 10h, conforme resolução Consepe nº. 258 de 2018.
- II. A função está do coordenador é colaborar ou coordenar projetos executados via Agência Paiá, de acordo com a resolução Consepe nº. 258 de 2018.

Artigo 8º - Os alunos poderão participar da Agência Paiá na condição de bolsista ou voluntário, estando vinculado a algum projeto ou programa de extensão.

- I. A inclusão dos alunos será feita mediante solicitação do coordenador de cada projeto de extensão.
- II. A participação no Núcleo Experimental faz parte das atividades previstas para o cumprimento das horas complementares solicitadas pelas DCNs, especificamente para os discentes.

Artigo 9º - Além de participar como bolsista ou voluntário, o aluno poderá estagiar na Agência Paiá a partir do sétimo período do curso, mediante acordo de plano de trabalho, com carga-horária mínima de 204h.

Artigo 10º - Os professores inseridos na Agência Paiá terão carga horária acrescentada ao PIT, conforme resolução Consepe nº. 258 de 2018.

Artigo 11º - Qualquer membro poderá sair da Agência Paiá mediante aviso prévio, sem prejuízos ou penalidades.

Capítulo VI – Dos deveres dos integrantes

Artigo 12º - Zelar pelo trabalho coletivo com o intuito de melhorar a formação discente.

Artigo 13º - Responsabilizar-se pelo envio dos projetos de extensão dentro do prazo de submissão, tendo como referência o calendário divulgado pelo ICOSA e a abertura de editais de fomento.

- I. Submeter os projetos de extensão nos editais com o objetivo de angariar recursos para execução do plano de trabalho e bolsas para o corpo discente.

Artigo 14º - Apresentar os relatórios finais dos projetos executados.

Capítulo VII – Da fonte de recursos

Artigo 15º - Os professores do Núcleo poderão angariar recursos via submissão de propostas a editais ou trocas de serviços comunicacionais, mediante acordo com contrapartida explícita sobre os bônus para a comunidade acadêmica.

- I. Os recursos, de ordem pública ou privada, devem ser geridos com transparência, estando o professor contemplado com o recurso incumbido de apresentar aos demais membros do Núcleo a origem e o destino do mesmo.

Capítulo VIII – Das disposições gerais

Artigo 16º - Os membros do Núcleo se reúnem no início de cada semestre para planejar as ações durante o período letivo.

Artigo 17º - A alteração do estatuto só acontecerá mediante reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Jornalismo da Unifesspa.

Artigo 18º - Os casos omissos ou duvidosos neste estatuto serão resolvidos pelos membros do Núcleo Experimental – Agência Paiá.

Rondon do Pará, 22 de março de 2023.